

GUIA DO ESTUDANTE

2022



SUMÁRIO

01 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	3
01.1 Sobre a Escola	3
01.2 Ecosistema de aprendizagem	4
01.3 Principais diferenciais da escola	4
01.4 Etapas de aprendizagem	4
01.5 Aprendizagem por ciclos	4
01.6 Cursos Técnicos	6
02 INTERNACIONALIZAÇÃO	6
03 ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	7
03.1 Horário	7
03.2 Informações gerais	7
04 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM	8
05 ALÉM DA SALA DE AULA	9
05.1 Contraturno	9
05.2 Associação de pais e professores (APP)	9
05.3 Grêmios estudantis Feevale (GEFEE)	9
06 SECRETARIA	9
06.1 Matrículas	9
06.1.1 Matrículas - cursos técnicos	10
06.2 Assinatura eletrônica	10
06.2.1 Orientações importantes sobre a Assinatura Eletrônica	10
06.3 Transferência	10
06.4 Documentação escolar	11
07 NORMAS FINANCEIRAS	11
07.1 Cancelamento	12
07.2 Bolsas e descontos	13

O Guia do Estudante é um documento disponibilizado a todos os estudantes da Escola de Aplicação Feevale e possui informações referentes à Instituição, normas estudantis e financeiras, entre outras informações em relação ao ano vigente.

01. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

01.1 SOBRE A ESCOLA

Em um ambiente acolhedor, com espaços de fala e de escuta permeados pelas dimensões do humano, a Escola compartilha toda a estrutura física, recursos humanos e materiais da Universidade Feevale, articulando propostas de aprendizagem inovadoras, em busca do incentivo da autonomia e de um projeto de vida.

DIREÇÃO PEDAGÓGICA

Janine Vieira.

NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO (NAP)

Janaina Regra e Alessandra Strauss Niederauer.

CONTATO

E-mail: secretariaescola@feevale.br ou nap@feevale.br | Telefone: 51 3584.7108

Site: escola.feevale.br

Instagram: @escolafeevale | Facebook: /escolafeevale

Twitter: @escolafeevale

TikTok: @escolafeevale

Spotify: Escola de Aplicação Feevale

Por que fazemos? *Acreditamos na construção de aprendizagens efetivas e afetivas que valorizem o potencial e a trajetória de cada estudante.*

Como fazemos? *Promovemos vivências que desenvolvem inteligências múltiplas em projetos incríveis.*

O que entregamos? *Desenvolvemos a autogestão, a criatividade para inovação e projetos de vida.*

01.2 **ECOSSISTEMA DE APRENDIZAGEM**

A Escola, norteadas pelas habilidades e competências estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular e pelo Referencial Curricular Gaúcho, promove a aprendizagem inovadora organizada por ciclos, inspirada nas metodologias e tecnologias contemporâneas, de maneira transdisciplinar, a partir da observação de fenômenos locais, regionais e globais, desenvolvendo projetos através da resolução de problemas.

A customização da aprendizagem do estudante, mentoria, projetos transdisciplinares, workshops, investigação científica, desafios, festivais e internacionalização integram a metodologia da Escola de Aplicação Feevale.

01.3 **PRINCIPAIS DIFERENCIAIS DA ESCOLA**



Escola de Aplicação: a Universidade como uma extensão da Escola.



Feevale Experience: nosso ecossistema de aprendizagem.



Finlândia: metodologias e tecnologias da melhor educação do mundo.



Projetos, desafios e festivais: a aprendizagem na prática.



Contraturno: um universo de possibilidades.



Ambientes *indoor*: aprendizagem em espaços incríveis.



Ambientes *outdoor*: experiências memoráveis.



Laboratório de Experiências Criativas (LEC): somos formadores de professores.

01.4 **ETAPAS DE APRENDIZAGEM**

Educação Infantil

Ensino Fundamental

Ensino Médio

Educação de Jovens e Adultos a Distância - Ensino Fundamental e Médio (EJA EaD)

Cursos Técnicos

01.5 **APRENDIZAGEM POR CICLOS**

A Escola organiza-se por ciclos de aprendizagem, privilegiando a continuidade da trajetória do estudante, suas experiências e suas características, respeitando seu processo de desenvolvimento. Os ciclos

respeitam os ritmos individuais de construção do conhecimento e a aprendizagem entre pares. Para tanto, a organização espaço/temporal contempla a aproximação por faixa etária, concebendo o ciclo com um, dois ou três anos.

CICLOS	EQUIVALÊNCIA
EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche (2 e 3 anos)
	Pré-Escola (4 e 5 anos)
1º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	1º ano Ensino Fundamental
	2º ano Ensino Fundamental
	3º ano Ensino Fundamental
2º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	4º ano Ensino Fundamental
	5º ano Ensino Fundamental
3º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	6º ano Ensino Fundamental
	7º ano Ensino Fundamental
4º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	8º ano Ensino Fundamental
	9º ano Ensino Fundamental
1º CICLO DO ENSINO MÉDIO	1º ano Ensino Médio
2º CICLO DO ENSINO MÉDIO	2º ano Ensino Médio
	3º ano Ensino Médio
EJA - 3º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6º ano Ensino Fundamental
	7º ano Ensino Fundamental
EJA - 4º CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8º ano Ensino Fundamental
	9º ano Ensino Fundamental
EJA - 1º CICLO DO ENSINO MÉDIO	1º ano Ensino Médio
EJA - 2º CICLO DO ENSINO MÉDIO	2º ano do Ensino Médio
	3º ano do Ensino Médio

01.6 **CURSOS TÉCNICOS**



PUBLICIDADE



INFORMÁTICA PARA INTERNET



MULTIMÍDIA



ADMINISTRAÇÃO



DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS



GESTÃO DE NEGÓCIOS CRIATIVOS

02. INTERNACIONALIZAÇÃO

- Projeto Be International: um mundo de experiências.
- Ambientes multiculturais de aprendizagem.
- Línguas de comunicação internacional: espanhol e inglês desde a Educação Infantil.
- Oportunidades de intercâmbios internacionais emissivos e receptivos.
- Experiências compartilhadas com intercambistas da Universidade Feevale.
- Programa Host Family.
- Buddy.

CONVÊNIO INTERNACIONAL

A Escola de Aplicação Feevale, a fim de incentivar experiências internacionais para estudantes e professores, desde 2017, possui um convênio de cooperação com a Universidad De La Salle Bajío, do México. A parceria com a instituição mexicana possibilita que estudantes do Ensino Médio cursem até um ano de seus estudos fora do país. O convênio permite também que professores e estudantes participem de eventos científicos e culturais, intercâmbios emissivos e receptivos, intercâmbio de informações e publicações acadêmicas.

Além disso, a Escola de Aplicação Feevale também oferece outras oportunidades de internacionalização, como:

Intercâmbios Emissivos: têm como objetivo o compartilhamento de experiências entre estudantes da Escola de Aplicação Feevale e de escolas parceiras no exterior, proporcionando trocas culturais, práticas idiomáticas (geralmente em inglês ou espanhol), participação em atividades escolares, culturais e esportivas, além da acomodação em casa de família com os benefícios que essa vivência pode oferecer.

Intercâmbios Receptivos: internacionalização em casa. A presença de professores visitantes e estudantes de outros países promovem troca de conhecimentos, integrando culturas e ampliando perspectivas.

Projetos Internacionais: a Escola de Aplicação Feevale promove programas internacionais, de maneira

presencial e virtual, com a rede de parceiros no exterior, conectando os estudantes com instituições de vários continentes, oportunizando benefícios culturais, idiomáticos e desenvolvimento de habilidades.

Programa Host Family: possibilita aos estudantes hospedarem, em suas casas, os visitantes internacionais, integrando-os nas rotinas e atividades cotidianas, oferecendo infraestrutura e apoio necessário durante a estadia.

Buddy: é a oportunidade de viajar o mundo sem sair do país, exercendo na escola a função de facilitador local do estudante internacional, interagindo multiculturalmente e estabelecendo vínculos que podem permanecer após o término do programa.

Para acompanhar as oportunidades de internacionalização, acesse:

escola.feevale.br/a-escola/internacionalizacao

03. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

03.1 HORÁRIO

ETAPAS DE APRENDIZAGEM

Turno da manhã:

Educação Infantil e Ensino Fundamental: das 7h20min às 11h50min.

Ensino Médio: Formação Geral Básica das 9h15min às 12h; Itinerários – opções manhã e tarde.

Turno da tarde: das 13h20min às 17h50min.

Turno da noite: das 17h50min às 20h20min.

CONTRATURNO

Turno da manhã: atividades extracurriculares das 7h50min às 11h50min.

Almoço: das 11h50min às 13h20min.

Turno da tarde: atividades extracurriculares e oficinas das 13h20min às 17h20min*.

*O estudante poderá permanecer na Escola até as 19h.

03.2 INFORMAÇÕES GERAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

O uso é obrigatório para que o estudante tenha acesso à Instituição. A perda, extravio ou roubo deverá ser protocolado no Atendimento Feevale para que seja providenciado um novo, sendo o custo repassado em boleto bancário.

JUSTIFICATIVA DE FALTA

Os atestados (por motivo de doença, atividade esportiva ou viagem) deverão ser protocolados no Atendimento Feevale até 48 horas após o retorno às aulas. O atestado não abona a falta, apenas justifica e garante ao estudante a retomada do que foi trabalhado em aula durante a sua ausência.

SAÍDA ANTECIPADA

Somente será permitida a saída antecipada mediante a autorização do responsável legal pelo estudante ao Núcleo de Apoio Pedagógico (sala 316).

MULTIFORMES (COLEÇÃO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DA ESCOLA FEEVALE)

Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, o uso do uniforme é indispensável. No Ensino Médio, o uniforme é recomendado.

INFINITY LIVRARIA

Local: Escola de Aplicação Feevale, sala 014, Câmpus I.

Horário: segunda-feira a sexta-feira, das 9h30min às 14h30min.

Telefone: (51) 3586.8800, ramal: 7153 / 51 99521.3569.

ELETRÔNICOS (CELULAR, FONE DE OUVIDO, NOTEBOOK, TABLET E OUTROS)

É vedado o uso indevido desses aparelhos em sala de aula. A Escola não se responsabilizará por eventuais perdas, danos e/ou furtos de objetos e bens pessoais de estudantes.

ATENDIMENTO AO ESTUDANTE - SAÚDE

Sempre que um estudante estiver indisposto será encaminhado ao NAP para que sejam tomadas as devidas providências. Para a ministração de medicamentos aos estudantes nas dependências da Escola de Aplicação Feevale, em casos pontuais, faz-se necessário o envio do medicamento, bem como a apresentação da cópia da receita médica que prescreva o seu uso. Em situações de emergência, caso haja necessidade de remoção do estudante, a Escola entrará em contato com a família para que seja autorizado o procedimento. O estudante será acompanhado por um responsável da Escola.

DANOS MATERIAIS

Caso haja danos ao patrimônio da Escola, o Núcleo de Apoio Pedagógico entrará em contato com a família, averiguando a responsabilidade do estudante. Em caso de responsabilidade do estudante, será combinada a forma de reparo ou reposição do dano.

É PROIBIDO FUMAR EM TODAS AS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA.

04. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

O processo vivenciado pelo estudante será expresso ao final de cada semestre, através de um Relatório de Avaliação, constando as habilidades e a contextualização do processo de aprendizagem.

Para o Ensino Fundamental Final e para o Ensino Médio, as habilidades são avaliadas pelas seguintes menções:

A - atingiu a habilidade abordada no semestre

EP - em processo de desenvolvimento da habilidade abordada no semestre

NA - não atingiu a habilidade abordada no semestre

O Relatório de Avaliação de todos os estudantes, ao final de cada ciclo, será expresso através das letras (A), que significa Aprovado, ou (R), Retido.

05. ALÉM DA SALA DE AULA

05.1 **CONTRATURNO**

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL) E OFICINAS (ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO)

A proposta é oferecer aos estudantes, no turno inverso, a possibilidade de outros espaços de aprendizagem que possibilitem o desenvolvimento pessoal, social, cultural, afetivo, lúdico, criativo e físico, incentivando a conquista da autonomia intelectual e moral.

05.2 **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP)**

A Associação de Pais e Professores da Escola de Aplicação Feevale promove a integração entre comunidade escolar, estendendo seus laços para além dos limites físicos da escola e representa os interesses dos pais ou responsáveis pelos estudantes e professores. Email: appfeevale@gmail.com

05.3 **GRÊMIO ESTUDANTIL FEEVALE (GEFEE)**

O GEFEE congrega e ampara os interesses de todos os estudantes vinculados à Escola de Aplicação Feevale. Nesse sentido, promove a cooperação entre admiradores, professores, funcionários e estudantes no trabalho escolar e em atividades de caráter cultural, educacional, desportivo e social, com entidades congêneres.

06. SECRETARIA

A Secretaria da Escola de Aplicação Feevale tem por objetivo assegurar a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos estudantes da Instituição, promovendo os registros e arquivos necessários para o seu acompanhamento.

06.1 **MATRÍCULAS**

O período de inscrição e efetivação da matrícula é estabelecido pela Equipe Pedagógica da Escola, conforme calendário escolar. O processo de matrícula para ingresso na Escola de Aplicação Feevale compreende as seguintes etapas: realização da inscrição, bate-papo com o Núcleo de Apoio Pedagógico - NAP, entrega ou upload dos documentos e efetivação da matrícula.

As inscrições poderão ser realizadas no site escola.feevale.br ou no setor Atendimento Feevale e serão deferidas pela Equipe Pedagógica da Escola, efetivando-se as matrículas de acordo com a oferta de vagas, conforme legislação vigente. A efetivação da matrícula de estudantes novos ficará condicionada:

- à existência de vaga;
- à entrega da documentação solicitada pela Secretaria da Escola de Aplicação Feevale;
- à assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
- ao pagamento do serviço de matrícula e da primeira parcela da mensalidade.

A renovação da matrícula necessita ser formalizada, em período estabelecido no calendário escolar, com o uso da Assinatura Eletrônica, através do site escola.feevale.br. Não há reserva de vagas aos estudantes que, matriculados no ano em curso, não tenham renovado sua matrícula em tempo hábil.

A idade mínima para ingresso obedece à legislação vigente.

06.1.1 MATRÍCULA - CURSOS TÉCNICOS

Para ingressar nos Cursos Técnicos, o estudante deve estar cursando Ensino Médio ou tê-lo concluído. Estudantes matriculados nos Cursos Técnicos e que estejam cursando Ensino Médio em outra escola deverão entregar, semestralmente, no Atendimento Feevale, o Atestado de Matrícula e Frequência atualizados. A organização dos Cursos Técnicos é modular, sendo necessário renovar a matrícula ao término de cada módulo.

06.2 ASSINATURA ELETRÔNICA

A Assinatura Eletrônica, fornecida pela Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (Aspeur) e destinada aos seus estudantes/responsáveis, é um conjunto de procedimentos matemáticos realizados com a utilização de técnicas de criptografia, que aprimora a comprovação da autenticidade da criação e concordância com documentos, e-mails e transações realizadas em meio eletrônico, assim como a assinatura de próprio punho comprova a autoria/concordância com um documento ou declaração por escrito.

06.2.1 ORIENTAÇÕES IMPORTANTES SOBRE A ASSINATURA ELETRÔNICA

- É de caráter sigiloso e intransferível, de uso exclusivo do estudante/responsável;
 - será válida enquanto o estudante estiver regularmente matriculado junto à Aspeur/Feevale;
 - a Assinatura Eletrônica será revogada a pedido do estudante/responsável através de Termo de Revogação, quando não houver mais interesse na sua utilização, e a qualquer tempo pela Aspeur/Feevale, caso o sigilo de acesso tenha sido violado;
 - o estudante/responsável não poderá dar conhecimento de sua Assinatura Eletrônica a terceiros.
- A utilização da Assinatura Eletrônica por terceiros, assim como qualquer consequência que decorra dessa utilização, será de única responsabilidade do estudante/responsável.

06.3 TRANSFERÊNCIA

1. PARA A ESCOLA DE APLICAÇÃO FEEVALE

Interessados procedentes de outras instituições devem apresentar Histórico Escolar. Se necessário, poderá ser solicitada a Avaliação Parcial ou o Boletim da instituição de origem, a fim de serem analisados pela Equipe Pedagógica.

Estudantes que realizaram estudos no exterior, além desses documentos, devem entregar:

- Histórico Escolar referente aos estudos do ensino regular realizados no Brasil, quando for o caso;
- cópia autenticada do diploma/certificado e documentos expedidos com autenticação da Embaixada do Consulado Brasileiro, com sede no país do estabelecimento que os expediu;
- cópia autenticada da tradução juramentada por um tradutor público do Diploma/Certificado dos estudos concluídos no exterior.

2. PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES

O responsável deve solicitar o pedido de transferência do estudante no Atendimento Feevale, mediante apresentação de atestado de vaga da instituição de destino e do pagamento de serviço protocolar.

06.4 DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

A Secretaria da Escola de Aplicação Feevale expedirá os seguintes documentos:

- Relatórios que expressem o processo de avaliação das habilidades desenvolvidas pelo estudante;
- Certificado de Conclusão de Curso para estudantes que concluírem todos os ciclos ou módulos previstos nos Planos de Estudo do curso (duas vias);
- Diploma de Técnico nas Áreas Profissionais para concluintes da habilitação profissional, correspondente ao Curso Técnico, desde que comprovada a conclusão do Curso de Ensino Médio (uma via);
- Certificado de Qualificação Profissional para concluintes dos módulos e da habilitação profissional, correspondente ao Itinerário e Curso Técnico.

Os Certificados de Conclusão e Diplomas serão acompanhados pelos respectivos Históricos Escolares. A Secretaria da Escola de Aplicação Feevale expede, ainda, documentos em geral, mediante solicitação, sujeitos às taxas protocolares vigentes.

07. NORMAS FINANCEIRAS

PAGAMENTO DE MATRÍCULA

Os cursos contratados para o ano ou semestre letivo podem ser pagos de duas formas: à vista ou parcelado. A forma padrão de pagamento é a prazo. Para pagamento à vista o estudante ou responsável deverá encaminhar a solicitação através do Fale com a Feevale.

PAGAMENTO À VISTA

Nesta modalidade, o pagamento do valor total dos cursos contratados será em uma única parcela, cuja cobrança ocorrerá no primeiro mês do ano (janeiro) para os cursos com período letivo anual (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio). Os Cursos Técnicos e EJA terão a cobrança efetuada no primeiro mês de cada semestre (janeiro/julho).

Para os pagamentos à vista é concedido um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo e de acordo com a data de matrícula do estudante.

PAGAMENTO PARCELADO

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total dos cursos em até doze vezes para os cursos anuais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e em até seis vezes para os cursos semestrais (Cursos Técnicos e EJA), de acordo com a respectiva data de matrícula do estudante.

07.1 CANCELAMENTO

1. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – ESTUDANTES NOVOS:

- a) o cancelamento solicitado até o último dia útil antes do início letivo, ou seja, 09/02/2022, dá direito à devolução de 50% do valor da matrícula e à isenção das parcelas vincendas;
- b) o cancelamento solicitado a partir do início do curso, incluso o primeiro dia, 10/02/2022, não dá o direito à devolução dos valores pagos, mas garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento;
- c) tal cancelamento com isenção das parcelas vincendas poderá ser solicitado somente até transcorridos 75% do período letivo. Após esse período, o contratante perde o direito à isenção;
- d) no caso de abandono, não haverá restituição de valores pagos e/ou vencidos nem isenção das parcelas vincendas;
- e) no caso de estudante ingressante na Escola, o contratante não terá direito à restituição do valor pago referente ao serviço protocolar de matrícula.

2. CANCELAMENTO DE REMATRÍCULA:

- a) o cancelamento solicitado até dia 10/01/2022 dá direito à isenção total do valor referente ao curso;
- b) o cancelamento solicitado entre o dia 11/01/2022 e o dia 09/02/2022 dá direito à devolução de 50% do valor da parcela paga ou devida no ato da matrícula e isenção das parcelas vincendas;
- c) o cancelamento solicitado a partir do início do ano letivo, em 10/02/2022 (incluso este), não dá o direito à devolução dos valores pagos, mas garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento;
- d) tal cancelamento com isenção das parcelas vincendas poderá ser solicitado somente até transcorridos 75% do período letivo. Após esse período, o contratante perde o direito à isenção;
- e) no caso de abandono, não haverá restituição de valores pagos e/ou vencidos nem isenção das parcelas vincendas.

CURSOS TÉCNICOS

1. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA – ESTUDANTES NOVOS:

- a) o cancelamento solicitado até o último dia útil antes do início do semestre letivo, 09/02/2022 (1º semestre) e 29/07/2022 (2º semestre) dá direito à devolução de 50% do valor da matrícula e à isenção das parcelas vincendas;
- b) o cancelamento solicitado a partir do início do curso, incluso o primeiro dia, 10/02/2022 (1º semestre) e 1º/08/2022 (2º semestre), não dá o direito à devolução dos valores pagos, mas garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento;
- c) tal cancelamento com isenção das parcelas vincendas poderá ser solicitado somente até transcorridos 75% do período letivo. Após esse período, o contratante perde o direito à isenção;
- d) no caso de abandono, não haverá restituição de valores nem isenção das parcelas vincendas;
- e) no caso de estudante ingressante na Escola, o contratante não terá direito à restituição do valor pago referente ao serviço protocolar de matrícula.

2. CANCELAMENTO DE REMATRÍCULA:

- a) o cancelamento solicitado até dia 10/01/2022 (1º semestre) e 10/07/2022 (2º semestre) dá direito à

isenção total do valor referente ao curso;

b) o cancelamento solicitado entre os dias 11/01/2022 e 09/02/2022 (1º semestre) e 11/07/2022 e 29/07/2022 (2º semestre) dá direito à devolução de 50% do valor da matrícula e isenção das parcelas vincendas;

c) o cancelamento solicitado a partir do início das aulas, incluso o primeiro dia, 10/02/2022 (1º semestre) e 1º/08/2022 (2º semestre), não dá o direito à devolução dos valores pagos, mas garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento;

d) tal cancelamento com isenção das parcelas vincendas poderá ser solicitado somente até transcorrido 75% do período letivo. Após esse período, o contratante perde o direito à isenção;

e) no caso de abandono, não haverá restituição de valores pagos e/ou vencidos nem isenção das parcelas vincendas.

07.2 BOLSAS E DESCONTOS

O setor Financeiro e o Núcleo de Apoio ao Estudante são responsáveis pelas informações, pela organização e divulgação das bolsas concedidas pela Instituição, a seguir discriminadas:

AUXÍLIO-FAMÍLIA

Os estudantes com mais um familiar (irmã/o, filho/a, esposo/a ou companheiro/a) regularmente e simultaneamente matriculados na Escola de Aplicação Feevale na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio podem solicitar um desconto de 5% para cada estudante, denominado de auxílio-família. O pedido poderá ser feito via Espaço Feevale, com exceção dos casos de esposo/a ou companheiro/a, que deverão realizar a solicitação no Atendimento Feevale, polos ou Fale com a Feevale. A relação de vínculo ou parentesco para a concessão do auxílio-família sempre estará sujeita à verificação adequada, necessitando, assim, a comprovação por intermédio de uma das seguintes formas:

- 1) a apresentação da escritura pública de união estável ou respectiva certidão de casamento, para casos de esposo(a) ou companheiro(a);
- 2) a verificação dos documentos apresentados pelo estudante na ocasião de sua matrícula, para os demais casos.

Caso a solicitação seja feita após o dia 10 do mês vigente, o desconto será lançado a partir da parcela do mês subsequente, não sendo retroativo em hipótese alguma. Uma vez realizado o pedido do estudante, o benefício passará a ser renovado, automaticamente, para os semestres seguintes, desde que mantida a condição de vínculo ou de parentesco entre os estudantes e que estejam devidamente matriculados, com exceção em caso de alteração no nível de ensino, troca de curso ou turno. O desconto não se aplica às parcelas, dos complementos curriculares das atividades físicas e aquáticas, atividades extracurriculares, cursos de extensão e também às despesas opcionais de uso facultativo do estudante.

No caso de ocorrência do cancelamento da matrícula por parte de um dos membros do grupo familiar em que duas pessoas estejam recebendo o auxílio, o desconto concedido será estornado a essa segunda pessoa, pela mesma regra de isenção do cancelamento concedido ao estudante que cancelou a matrícula.

BOLSA POR PERDA DE EMPREGO

A Aspeur garante ao estudante a continuidade do pagamento das mensalidades escolares para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, no período contratado, limitando a três (03) meses de benefício, considerando o mês de solicitação da Bolsa como o primeiro mês e, neste caso, mais dois (02) meses subsequentes.

O pedido do benefício de bolsa por perda de emprego poderá ser realizado no setor de Atendimento

Feevale, em um dos polos da Instituição ou pelo e-mail financeiro@feevale.br. O estudante ou responsável legal pelo pagamento, no ato da solicitação, deve estar ciente das regras de bolsa por perda de emprego, pois caso não atenda às regras para concessão da bolsa no primeiro requerimento, uma nova solicitação será indeferida. A concessão dependerá do cumprimento dos seguintes procedimentos e critérios no momento da solicitação:

a) o estudante ou responsável legal pelo pagamento (somente para estudante menor de 18 anos) deverá protocolar um requerimento de bolsa por perda de emprego até, no máximo, 30 dias a partir da data de desligamento indicada na rescisão do contrato de trabalho, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando os dados de identificação, dados de registros de contrato profissional e a página seguinte, contendo o último contrato em branco;
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho: cópia da rescisão homologada feita no sindicato da classe ou Ministério do Trabalho, conforme Art. 477 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas);
- em caso de falência da empresa, o estudante deverá apresentar os seguintes documentos para a análise do pedido: carteira de trabalho, três últimos contracheques e, se houver, o processo judicial.

b) o estudante ou responsável legal pelo pagamento (somente para estudante menor de 18 anos) deve, no ato da matrícula, estar empregado na empresa que rescindiu o seu contrato por, no mínimo, doze meses consecutivos;

c) a data de aviso prévio indicada no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho não poderá ser anterior ou igual à data de matrícula do estudante;

d) após a concessão do benefício, para a manutenção da bolsa, o estudante ou responsável legal pelo pagamento (somente para estudante menor de 18 anos) deverá apresentar no setor de Atendimento Feevale ou polos, mensalmente, entre os dias 25 e o último dia útil de cada mês, uma cópia simples da página do último contrato de trabalho e da página seguinte (em branco), com a CTPS original;

e) não se enquadram na concessão/manutenção da bolsa por perda de emprego:

- cargos de confiança em instituições públicas;
- contratos de serviço por tempo determinado;
- contratos temporários de trabalho;
- profissionais autônomos;
- profissionais liberais;
- empregos informais, sem registro em carteira de trabalho;
- contratos de estágio remunerado;
- empresários;
- reservista/militar;
- estudantes que apresentarem débitos vencidos com a Instituição no ato da solicitação ou durante o período de utilização da bolsa;
- pedidos de demissão por parte do estudante ou responsável bem como quando a dispensa for por justa causa;
- matrículas do período efetuadas com opção de pagamento à vista e valores já pagos à Instituição, bem como aqueles quitados por meio da concessão de bolsa ou financiamento integral;
- documentos entregues fora das condições estipuladas e após as datas definidas neste guia;
- pedidos em que conste na CTPS outro contrato profissional vigente ou registrado, bem como

contrato de estágio remunerado após a rescisão do contrato de trabalho para o qual o estudante solicita o benefício;

f) o benefício não se aplica às parcelas dos cursos do Idiomas Feevale, cursos de extensão, atividades físicas e aquáticas, atividades extracurriculares aos complementos curriculares e às despesas opcionais de uso facultativo do estudante. Caso o estudante possua matrícula em mais de um curso, o benefício será aplicado somente a um deles;

g) o benefício cessará no momento em que o estudante ou o responsável conseguir novo emprego (com carteira assinada) ou qualquer tipo de atividade remunerada antes do fim do período de concessão (ano ou semestre), sendo concedido proporcionalmente aos dias não trabalhados;

h) o pedido de bolsa será indeferido caso o estudante não compareça no setor de Atendimento da Universidade, no prazo máximo de 30 dias da data da solicitação, para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa por Perda de Emprego;

i) a fraude, identificada a qualquer tempo, implicará o pagamento corrigido dos valores concedidos a título de bolsa por perda de emprego e denúncia junto ao Ministério do Trabalho e aos órgãos competentes.

Os casos não previstos neste Guia do Estudante serão analisados pela Direção Pedagógica da Escola com o setor responsável.

